Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **CASINHAS (PE)**

UNIDADE GESTORA: FUNPRECA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS

CNPJ Unidade Gestora: 01.618.704/0001-95

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Nº NTA Plano Previdenciário: 2024.000385.1

Perfil Atuarial do RPPS: III

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: **055/2025 – Versão 1**

Data de Emissão do Relatório: **17/03/2025**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

Curitiba (PR)
2025
ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pelo **FUNPRECA - Fundo Previdenciário do Município de Casinhas/PE**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **outubro de 2024** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de **31/12/2024**.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	377	180	557
Remuneração/Provento Médio (R$)	2.570,09	2.361,12	2.502,56
Folha Mensal (R$)	968.922,42	425.002,28	1.393.924,70

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Valor (R$)
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	195.888.707,13
(-) Compensação Previdenciária à Receber	9.197.262,56
(-) Contribuições Futuras	20.777.504,00
(-) Saldo de Investimentos	32.091.916,49
(-) Saldo de Parcelamentos	4.269.340,17
(-) Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	**129.552.683,91**
(-) Saldo de Plano de Equacionamento	3.006.956,59
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	**126.545.727,32**

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios considerando o plano de custeio vigente compreendem os seguintes valores principais:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Servidores						
2025	1.638.939,94	1.526.339,43	1.765.078,50	317.367,03	1.665.570,47	6.913.295,37	7.303.583,95	-390.288,58
2026	1.506.021,12	1.402.688,54	2.641.242,51	367.049,28	1.645.314,49	7.562.315,94	8.291.498,11	-729.182,17
2027	1.402.309,68	1.306.206,89	615.756,14	405.950,90	1.607.469,93	5.337.693,54	9.062.903,47	-3.725.209,93

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://pfe.sgp.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO 2
1. INTRODUÇÃO 5
2. BASE NORMATIVA 6
2.1. NORMAS GERAIS 6
2.2.NORMAS DO ENTE FEDERATIVO 7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS 13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS 13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO 13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS 14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS 14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS 14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL 15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA 15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES 16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO 17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS 17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 17
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 18
7. RESULTADO ATUARIAL 19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS 20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO 20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL 20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS 21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI 21
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO 21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO 21

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL 22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT 22
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO 24
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO 24
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS . 25
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS 25
12. PARECER ATUARIAL 26
13. ANEXOS 29
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES 29
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA 32
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 39
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 40
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS 42
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 50
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 52
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 53
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL 54
ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO 55

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **FUNPRECA - Fundo Previdenciário do Município de Casinhas/PE**, com dados cadastrais da competência **outubro/2024** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2024**.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tce.rs/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ffb5dc-e9e7-4568-b8ac-7c8bd59dbfaa

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam?codigo=doc1mesq: e4b55f1-e9e7-4548-b1a7-e9f59dbfaa

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal**: "*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial*." redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.

2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000**: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999**: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022**: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei nº 070/2001, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei nº 350/2018.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59db9a

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data da aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://rce.tcepa.tc.br/epp/validaDocSeam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4668-b1ec-7[illegible]

<table>
<tr><th>Benefícios</th><th>Condições/Carências</th><th>Cálculo</th></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Invalidez</td><td>. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher)
. Tempo de serviço público: 10 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)
<table>
<tr><th colspan="3">Demais Segurados</th><th colspan="3">Professores</th></tr>
<tr><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th></tr>
<tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr>
<tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr>
<tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr>
<tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr>
<tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr>
<tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr>
<tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
</table></td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria do Professor</td><td>. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)
. Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">Pensões</td></tr>
</table>

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA ACTUAR
Acesse em: https://etcce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 84fb55dc-e97-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce3.tepe.tc.br/gpp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etcce.tcc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: e4fb59dc-b87-4568-bfac-7e1bd59dbfaa

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2023 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como *turnover*, é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/app/validaDoc.seam Código do documento: e4b55dc-e9e7-4568-b1e7-7eadd59dbfaa

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,19% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-8e7a-568-b1ec-7e1bd59dbfaa

Hipótese	Descrição
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef4b5adc-8e7-4568-b1ee-7ed59dbfaa

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Casinhas/PE** e seus dependentes legais, segurados do **FUNPRECA – Fundo Previdenciário do Município de Casinhas**. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de outubro de 2024.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	**Critério de Teste**
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etcce.tcd.ep/ValidaDoc.seam Código do documento: 94fb5dc-ee7-4d8-b1ec-7e1bd59dbfaa

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://pje.tjpe.jus.br/pje/validaDocSeq?Código do Documento: e4fb55dc-e9e7-4368-bec-21bd59dbb3

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Saldo dos Investimentos			Valores (em R$)
Investimentos do Fundo Previdenciário			32.091.916,45
Saldo Bancário			3.891,84
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS			28.711.318,86
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS			3.376.705,79
Parcelamentos em Vigor			**Saldo** (em R$)
Saldo dos Parcelamentos de Débitos			4.269.340,17
Percentuais de Contribuição Normal			**(%)**
a) Prefeitura (sobre a folha de remuneração dos ativos)			17,05% (Incluíndo 2,00% da taxa de administração)
b) Servidores Ativos			14,00%
c) Beneficiários (Aposentados e Pensionistas) (*)			14,00%
Lei 350/2018 - Plano de Equacionamento em Vigor – Alíquotas Suplementares			
Saldo do Plano de Equacionamento			3.006.956,59
2025	9,50%	2026	16,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R$7.786,02 em 31/12/2024).

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Custo Total (R$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	59.488.333,87	83,27%	
2. Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00%	
3. Aposentadorias do Professor	0,00	0,00%	
4. Reversão em Pensão	4.630.147,33	6,48%	
5. Pensão por Morte	4.522.087,01	6,33%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	**68.640.568,21**	**96,08%**	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	31.609.272,10	44,25%	11,16%
8. Aposentadoria do Professor	66.348.722,95	92,88%	9,92%
9. Aposentadoria por Idade	17.543.003,99	24,56%	3,83%
10. Reversão em Pensão	7.460.093,33	10,44%	1,79%
11. Pensão por Morte de Ativo	2.206.208,70	3,09%	1,04%
12. Pensão por Morte de Inválido	132.566,70	0,19%	0,06%
13. Aposentadoria por Invalidez	1.948.271,15	2,73%	0,84%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	**127.248.138,92**	**178,14%**	**28,65%**
15. Custo Total – VABF (6+14)	**195.888.707,13**	**274,22%**	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	22.420.083,80		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	49.017.770,43		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**71.437.854,23**		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R$)	(% Folha)	Valores (R$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	**195.888.707,13**	**274,22%**	**195.888.707,13**	**274,22%**
2. Compensação Previdenciária BC (-)	*2.834.855,35*	*3,97%*	*2.834.855,35*	*3,97%*
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	*6.362.407,21*	*8,91%*	*6.362.407,21*	*8,91%*
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*23.939,79*	*0,03%*	*23.939,79*	*0,03%*
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*867,33*	*0,00%*	*867,33*	*0,00%*
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*10.001.299,55*	*14,00%*	*10.001.299,55*	*14,00%*
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (15,05%)	*7.377.174,68*	*10,33%*	*7.377.174,68*	*10,33%*
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (15,05%)	*3.374.222,65*	*4,72%*	*3.374.222,65*	*4,72%*
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
11. Saldo de Parcelamentos (-)	*4.269.340,17*	*5,98%*	*4.269.340,17*	*5,98%*
12. Saldo de Investimentos (-)	*32.091.916,49*	*44,92%*	*32.091.916,49*	*44,92%*
13. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Ativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
14. **Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)**	**129.552.683,91**	**181,35%**	**129.552.683,91**	**181,35%**
15. Saldo do Equacionamento Lei 350/2018 (-)	*3.006.956,59*	*4,21%*	*129.996.355,97*	*181,97%*
16. **Déficit/Superávit Oficial (14+15)**	**126.545.727,32**	**177,14%**	**443.672,06**	**0,62%**

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	36.361.256,66	36.361.256,66
2. Saldo de Investimentos	32.091.916,49	32.091.916,49
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	4.269.340,17	4.269.340,17
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	162.906.983,98	35.917.584,60
6. Provisão de Benefícios Concedidos	68.616.628,42	68.616.628,42
7. Provisão de Benefícios a Conceder	106.494.574,71	106.494.574,71
8. Compensação Financeira à Receber	9.197.262,56	9.197.262,56
9. Saldo de Plano de Equacionamento	3.006.956,59	129.996.355,97
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	**126.545.727,32**	**443.672,06**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dce9e7-5522-4b7c-b1b5-8fa0

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	968.922,42	12.595.991,46
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	394.741,92	5.131.644,96
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	961,18	12.495,34
4. Total das Parcelas das Pensões	30.260,36	393.384,68
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**1.393.924,70**	**18.121.021,10**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	**969.883,60**	**12.608.486,80**

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	12.595.991,46	15,05%	1.895.696,71
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	12.595.991,46	2,00%	251.919,83
3. Segurados Ativos	12.595.991,46	14,00%	1.763.438,80
4. Aposentados	12.495,34	14,00%	1.749,35
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**3.912.804,70**

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	105.428,45	0,84%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	1.888.642,96	14,99%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	1.249.270,43	9,92%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	131.502,15	1,04%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	7.935,47	0,06%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	225.594,21	1,79%
7. Custeio Administrativo	-	251.919,83	2,00%
8. Total (1+..+7)		**3.860.293,50**	**30,65%**

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	3.608.373,67	28,65%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	251.919,83	2,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**30,65%**

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em https://validar.iti.gov.br/ Chave de Documento: e475dc-e9e7-558-b4ec-7e1bd59dbfaa

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etc.tcesp.tc.br/epp/validaDoc.seam?codigo do documento=4155c-ee4588-ae7c0-00d0a

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em especial no caso do RPPS em análise, esta avaliação apresentou déficit atuarial em decorrência dos reajustes nas remunerações, ocorridos em 2024 com reflexo nos proventos de aposentadoria e pensão, ausência da implantação de um plano de equacionamento proposto no exercício anterior. Também impactou a revisão do critério da estimativa de compensação a receber.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o plano apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 350/2018, conforme tabela abaixo:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2025	**18,00%**	12.721.950,80	129.552.683,91	6.723.784,29	2.289.951,14	133.986.517,06
2	2026	**36,50%**	12.849.170,91	133.986.517,06	6.953.900,24	4.689.947,38	136.250.469,91
3	2027	**55,00%**	12.977.663,34	136.250.469,91	7.071.399,39	7.137.714,84	136.184.154,47
4	2028	**56,00%**	13.107.439,66	136.184.154,47	7.067.957,62	7.340.166,21	135.911.945,87
5	2029	**57,00%**	13.238.513,78	135.911.945,87	7.053.829,99	7.545.952,85	135.419.823,01
6	2030	**58,00%**	13.370.898,34	135.419.823,01	7.028.288,81	7.755.121,04	134.692.990,79
7	2031	**59,00%**	13.504.608,33	134.692.990,79	6.990.566,22	7.967.718,91	133.715.838,09
8	2032	**60,00%**	13.639.654,10	133.715.838,09	6.939.852,00	8.183.792,46	132.471.897,63
9	2033	**60,00%**	13.776.050,99	132.471.897,63	6.875.291,49	8.265.630,59	131.081.558,52
10	2034	**60,00%**	13.913.811,03	131.081.558,52	6.803.132,89	8.348.286,62	129.536.404,79
11	2035	**60,00%**	14.052.949,33	129.536.404,79	6.722.939,41	8.431.769,60	127.827.574,60
12	2036	**60,00%**	14.193.478,49	127.827.574,60	6.634.251,12	8.516.087,09	125.945.738,63
13	2037	**61,00%**	14.335.413,55	125.945.738,63	6.536.583,83	8.744.602,27	123.737.720,20
14	2038	**61,00%**	14.478.767,77	123.737.720,20	6.421.987,68	8.832.048,34	121.327.659,54
15	2039	**61,00%**	14.623.554,89	121.327.659,54	6.296.905,53	8.920.368,48	118.704.196,59
16	2040	**61,00%**	14.769.790,83	118.704.196,59	6.160.747,80	9.009.572,41	115.855.371,98
17	2041	**61,00%**	14.917.488,50	115.855.371,98	6.012.893,81	9.099.667,99	112.768.597,80
18	2042	**61,00%**	15.066.663,61	112.768.597,80	5.852.690,23	9.190.664,80	109.430.623,23
19	2043	**61,00%**	15.217.330,58	109.430.623,23	5.679.449,35	9.282.571,65	105.827.500,92
20	2044	**61,00%**	15.369.503,55	105.827.500,92	5.492.447,30	9.375.397,17	101.944.551,05
21	2045	**61,00%**	15.523.198,26	101.944.551,05	5.290.922,20	9.469.150,94	97.766.322,31
22	2046	**61,00%**	15.678.429,62	97.766.322,31	5.074.072,13	9.563.842,07	93.276.552,37
23	2047	**61,00%**	15.835.214,55	93.276.552,37	4.841.053,07	9.659.480,88	88.458.124,57
24	2048	**61,00%**	15.993.566,49	88.458.124,57	4.590.976,66	9.756.075,56	83.293.025,67
25	2049	**61,00%**	16.153.502,30	83.293.025,67	4.322.908,03	9.853.636,40	77.762.297,30
26	2050	**61,00%**	16.315.037,27	77.762.297,30	4.035.863,23	9.952.172,73	71.845.987,80
27	2051	**61,00%**	16.478.187,18	71.845.987,80	3.728.806,77	10.051.694,18	65.523.100,38
28	2052	**61,00%**	16.642.970,38	65.523.100,38	3.400.648,91	10.152.211,93	58.771.537,36
29	2053	**61,00%**	16.809.399,54	58.771.537,36	3.050.242,79	10.253.733,72	51.568.046,43
30	2054	**61,00%**	16.977.492,86	51.568.046,43	2.676.381,61	10.356.270,64	43.888.157,40
31	2055	**61,00%**	17.147.268,24	43.888.157,40	2.277.795,37	10.459.833,63	35.706.119,14
32	2056	**61,00%**	17.318.740,41	35.706.119,14	1.853.147,58	10.564.431,65	26.994.835,07
33	2057	**61,00%**	17.491.927,83	26.994.835,07	1.401.031,94	10.670.075,98	17.725.791,04
34	2058	**61,00%**	17.666.847,51	17.725.791,04	919.968,55	10.776.776,98	7.868.982,61
35	2059	**61,00%**	17.843.515,98	7.868.982,61	408.400,20	10.884.544,75	-2.607.161,94

Nesta proposta ajustamos as alíquotas propostas para manter a solvência do plano e atender o previsto no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 com redação da Portaria 861/2023.

Este novo plano deverá ser implementado obrigatoriamente através de Lei Municipal, não sendo mais permitido a adoção de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por ato ou decreto municipal.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etcce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	373.121,75	18.656.087,50	2,00%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionista.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	417	387	377
Remuneração Média (em R$)	2.548,43	2.467,34	2.570,09
Quantidade de Beneficiários	158	173	180
Provento Médio (em R$)	1.979,84	2.179,20	2.361,12
Total de Segurados	575	560	557
Proporção Ativos/Beneficiários	2,6	2,2	2,1
Folha Mensal de Ativos (em R$)	1.062.695,31	954.860,58	968.922,42
Folha Mensal de Benefícios (em R$)	312.814,72	377.001,60	425.002,28
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	29,44%	39,48%	43,86%
VABF - Benefícios Concedidos (em R$)	52.208.830,62	63.084.064,47	68.640.568,21
VABF - Benefícios a Conceder (em R$)	116.424.019,19	130.528.262,80	127.248.138,92
VABF - Custo Total (R$ milhões)	168.632.849,81	193.612.327,27	195.888.707,13
FSF - Folha Salarial Futura (em R$)	79.296.542,95	76.982.772,31	71.437.854,23
Custo VABF (em % da FSF)	212,66%	251,50%	274,21%
Saldo dos Parcelamentos (em R$)	0,00	4.266.458,56	4.269.340,17
Saldo dos Investimentos (em R$)	27.371.280,38	29.223.259,64	32.091.916,49
Saldo Total (em R$)	27.371.280,38	33.489.718,20	36.361.256,66
Direitos de Contribuição Normal (em R$)	26.352.236,63	22.363.592,57	20.777.504,00
Compensação Financeira (em R$)	11.161.443,15	10.651.553,66	9.197.262,56
Déficit/Superávit Base (em R$)	**103.747.889,65**	**127.107.462,84**	**129.552.683,91**
Déficit/Superávit Base (% FSF)	**130,84%**	**165,11%**	**181,35%**
Saldo do Plano de Equacionamento (em R$)	0,00	4.006.282,20	3.006.956,59
Déficit/Superávit Oficial (em R$)	**103.747.889,65**	**123.101.180,64**	**126.545.727,32**
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	**130,84%**	**159,91%**	**177,14%**
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	16,23%	17,30%	18,56%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	15,05%	15,05%	15,05%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	2,00%	2,00%	2,00%
Lei de Equacionamento do Déficit Atuarial	Lei 350/2018	Lei 350/2018	Lei 350/2018
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	Outras	IBGE 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,00% ao ano	1,00% ao ano	1,00% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	4,68% ao ano	4,84% ao ano	5,19% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	97,47%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	16,00	16,05	14,31

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Alterações da base de dados;
- ✓ Ausência da implantação do plano de equacionamento proposto;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 4,84% para 5,19% ao ano;
- ✓ Revisão da estimativa de compensação previdenciária a receber.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4598-bb1c-7d0bd58bfaa

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **FUNPRECA – Fundo Previdenciário Municipal de Casinhas/PE,** de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2024.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R$ 195.888.707,13. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R$66.336.023,22 e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R$ 129.552.683,91.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei 350/2018 no valor de R$ 3.006.956,59, chegamos a um déficit final com valor atual de R$ 126.545.727,32, este valor representa 177,14% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Como o plano apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 350/2018, conforme tabela abaixo:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2025	**18,00%**	12.721.950,80	129.552.683,91	6.723.784,29	2.289.951,14	133.986.517,06
2	2026	**36,50%**	12.849.170,91	133.986.517,06	6.953.900,24	4.689.947,38	136.250.469,91
3	2027	**55,00%**	12.977.663,34	136.250.469,91	7.071.399,39	7.137.714,84	136.184.154,47
4	2028	**56,00%**	13.107.439,66	136.184.154,47	7.067.957,62	7.340.166,21	135.911.945,87
5	2029	**57,00%**	13.238.513,78	135.911.945,87	7.053.829,99	7.545.952,85	135.419.823,01
6	2030	**58,00%**	13.370.898,34	135.419.823,01	7.028.288,81	7.755.121,04	134.692.990,79
7	2031	**59,00%**	13.504.608,33	134.692.990,79	6.990.566,22	7.967.718,91	133.715.838,09
8	2032	**60,00%**	13.639.654,10	133.715.838,09	6.939.852,00	8.183.792,46	132.471.897,63
9	2033	**60,00%**	13.776.050,99	132.471.897,63	6.875.291,49	8.265.630,59	131.081.558,52
10	2034	**60,00%**	13.913.811,03	131.081.558,52	6.803.132,89	8.348.286,62	129.536.404,79
11	2035	**60,00%**	14.052.949,33	129.536.404,79	6.722.939,41	8.431.769,60	127.827.574,60
12	2036	**60,00%**	14.193.478,49	127.827.574,60	6.634.251,12	8.516.087,09	125.945.738,63
13	2037	**61,00%**	14.335.413,55	125.945.738,63	6.536.583,83	8.744.602,27	123.737.720,20
14	2038	**61,00%**	14.478.767,77	123.737.720,20	6.421.987,68	8.832.048,34	121.327.659,54
15	2039	**61,00%**	14.623.554,89	121.327.659,54	6.296.905,53	8.920.368,48	118.704.196,59
16	2040	**61,00%**	14.769.790,83	118.704.196,59	6.160.747,80	9.009.572,41	115.855.371,98
17	2041	**61,00%**	14.917.488,50	115.855.371,98	6.012.893,81	9.099.667,99	112.768.597,80
18	2042	**61,00%**	15.066.663,61	112.768.597,80	5.852.690,23	9.190.664,80	109.430.623,23
19	2043	**61,00%**	15.217.330,58	109.430.623,23	5.679.449,35	9.282.571,65	105.827.500,92
20	2044	**61,00%**	15.369.503,55	105.827.500,92	5.492.447,30	9.375.397,17	101.944.551,05
21	2045	**61,00%**	15.523.198,26	101.944.551,05	5.290.922,20	9.469.150,94	97.766.322,31
22	2046	**61,00%**	15.678.429,62	97.766.322,31	5.074.072,13	9.563.842,07	93.276.552,37
23	2047	**61,00%**	15.835.214,55	93.276.552,37	4.841.053,07	9.659.480,88	88.458.124,57
24	2048	**61,00%**	15.993.566,49	88.458.124,57	4.590.976,66	9.756.075,56	83.293.025,67
25	2049	**61,00%**	16.153.502,30	83.293.025,67	4.322.908,03	9.853.636,40	77.762.297,30
26	2050	**61,00%**	16.315.037,27	77.762.297,30	4.035.863,23	9.952.172,73	71.845.987,80
27	2051	**61,00%**	16.478.187,18	71.845.987,80	3.728.806,77	10.051.694,18	65.523.100,38
28	2052	**61,00%**	16.642.970,38	65.523.100,38	3.400.648,91	10.152.211,93	58.771.537,36
29	2053	**61,00%**	16.809.399,54	58.771.537,36	3.050.242,79	10.253.733,72	51.568.046,43
30	2054	**61,00%**	16.977.492,86	51.568.046,43	2.676.381,61	10.356.270,64	43.888.157,40
31	2055	**61,00%**	17.147.268,24	43.888.157,40	2.277.795,37	10.459.833,63	35.706.119,14
32	2056	**61,00%**	17.318.740,41	35.706.119,14	1.853.147,58	10.564.431,65	26.994.835,07
33	2057	**61,00%**	17.491.927,83	26.994.835,07	1.401.031,94	10.670.075,98	17.725.791,04
34	2058	**61,00%**	17.666.847,51	17.725.791,04	919.968,55	10.776.776,98	7.868.982,61
35	2059	**61,00%**	17.843.515,98	7.868.982,61	408.400,20	10.884.544,75	-2.607.161,94

Nesta proposta ajustamos as alíquotas propostas para manter a solvência do plano e atender o previsto no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 com redação da Portaria 861/2023.

Este novo plano deverá ser implementado obrigatoriamente através de Lei Municipal, não sendo mais permitido a adoção de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por ato ou decreto municipal.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://esse.certificado.com.br/ap/uploadDoc/ajax/checkDocumento?id=4568b1ec-7cb0-59af-a

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 17 de março de 2025.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://pje.tjpe.jus.br/pje/validador.seam Código do documento: e4ff85be-e9e7-4458-ae07-ed6dbb2a

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Assinado em: https://accceptt.tcu.gov/eppy/viewDoc.seam?Codigo documento=4485dc-e87-4566-b1e-7bbd59dfaa

23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.
27. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://pcdsc.tcp.br/app/validador/ Código do documento: 54fb558-e67-568-b1a-7bd59da

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	377	180	557
Remuneração/Provento Médio (R$)	2.570,09	2.361,12	2.502,56
Folha Mensal (R$)	968.922,42	425.002,28	1.393.924,70

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

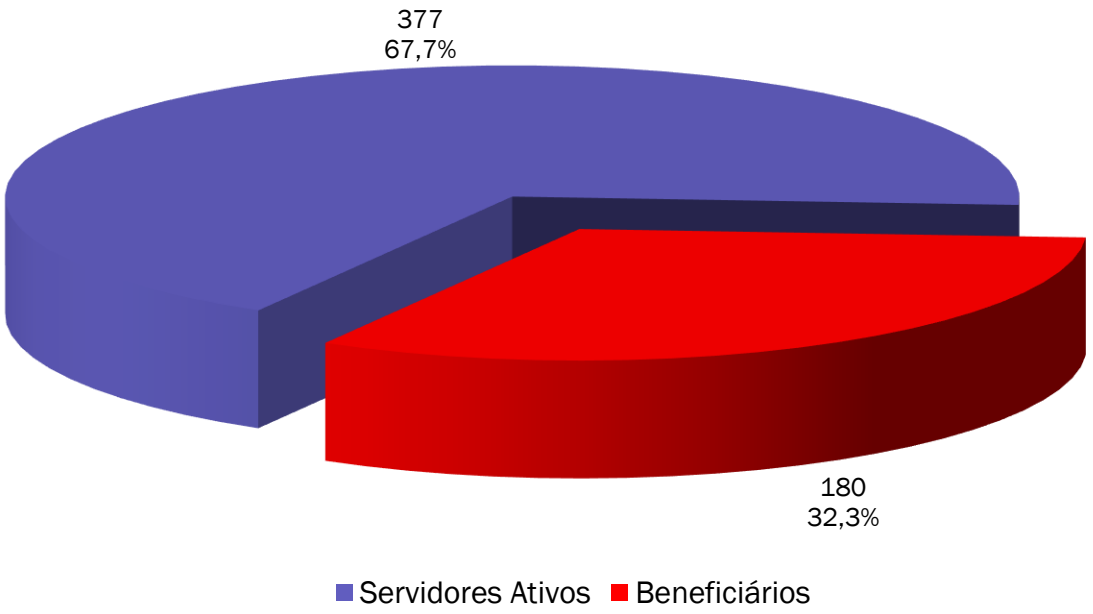

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	71	306	377
Idade Média	46,7	49,5	49,0
Tempo de INSS Anterior	1,9	2,0	2,0
Tempo de Serviço Público	19,6	21,2	20,9
Tempo de Serviço Total	21,4	23,2	22,9
Diferimento Médio (*)	14,4	6,6	8,1
Remuneração Média (R$)	2.307,05	2.631,12	2.570,09
Folha Mensal (R$)	163.800,43	805.121,99	968.922,42

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO

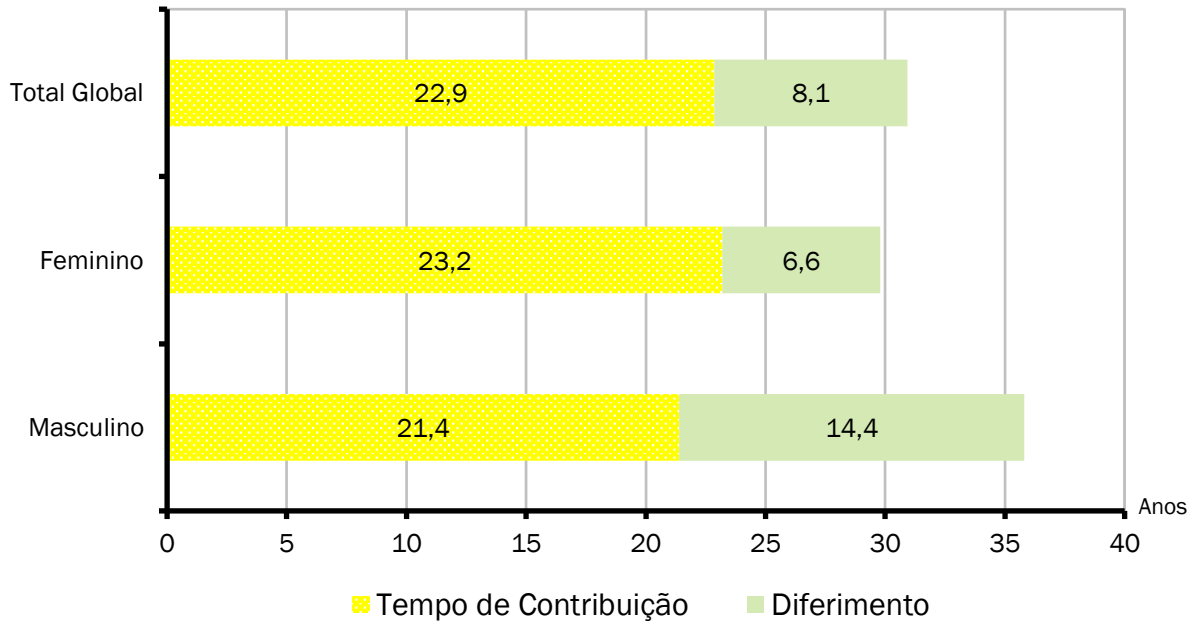

Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1	67	68
Idade Média	54,0	56,0	56,0
Tempo de Serviço Total	30,0	28,5	28,5
Remuneração Média (R$)	4.641,58	3.227,87	3.248,66
Folha Mensal (R$)	4.641,58	216.266,98	220.908,56

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9f7-4568-b1ec-7e1bd5bbfaa

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO

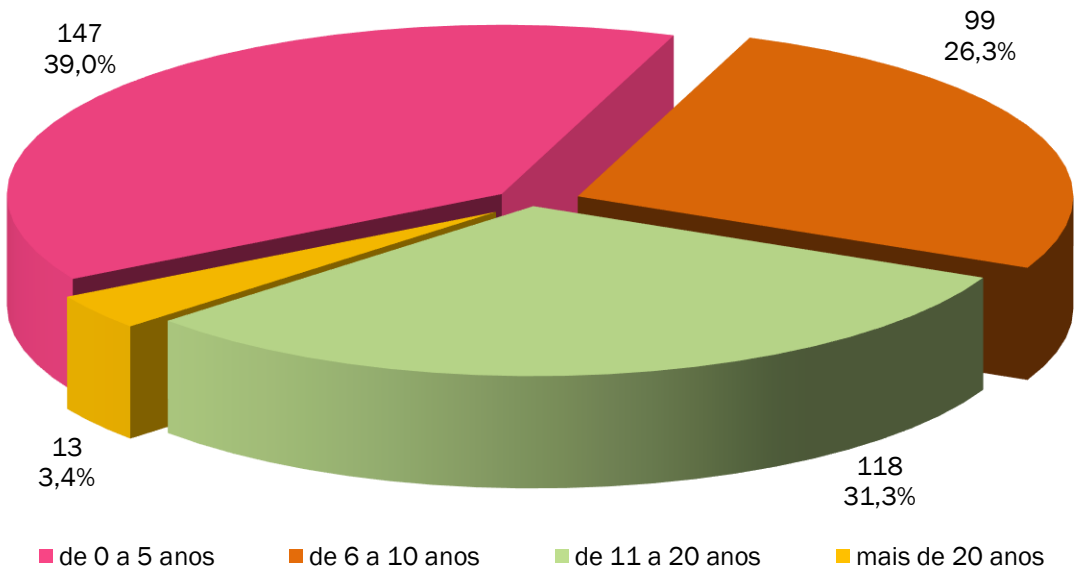

O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO

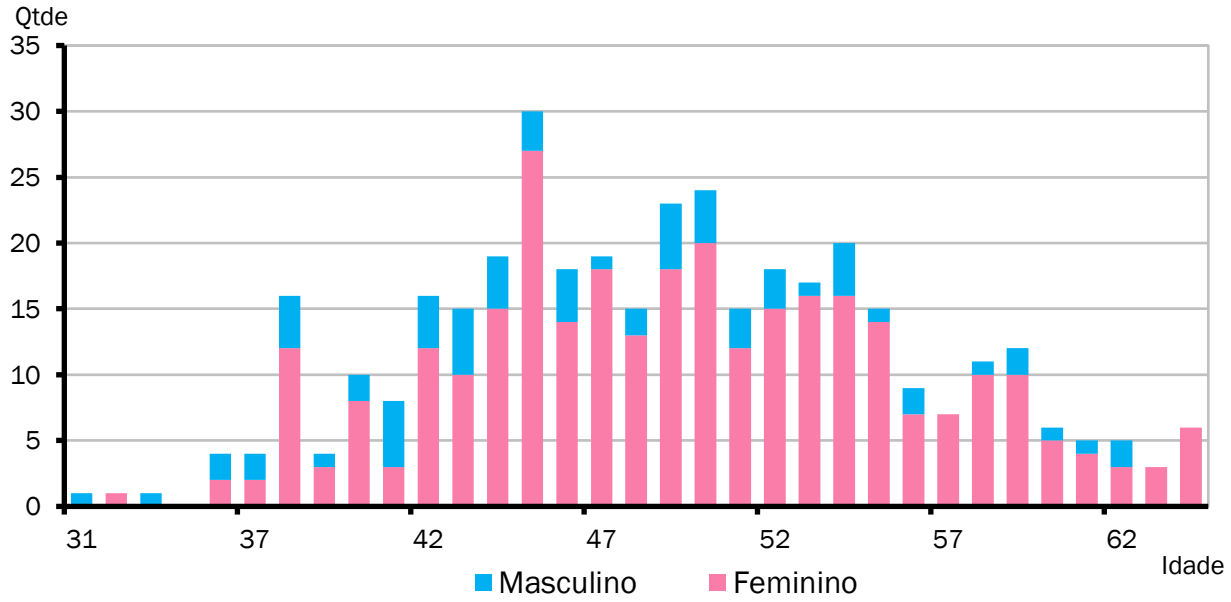

O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55de-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA

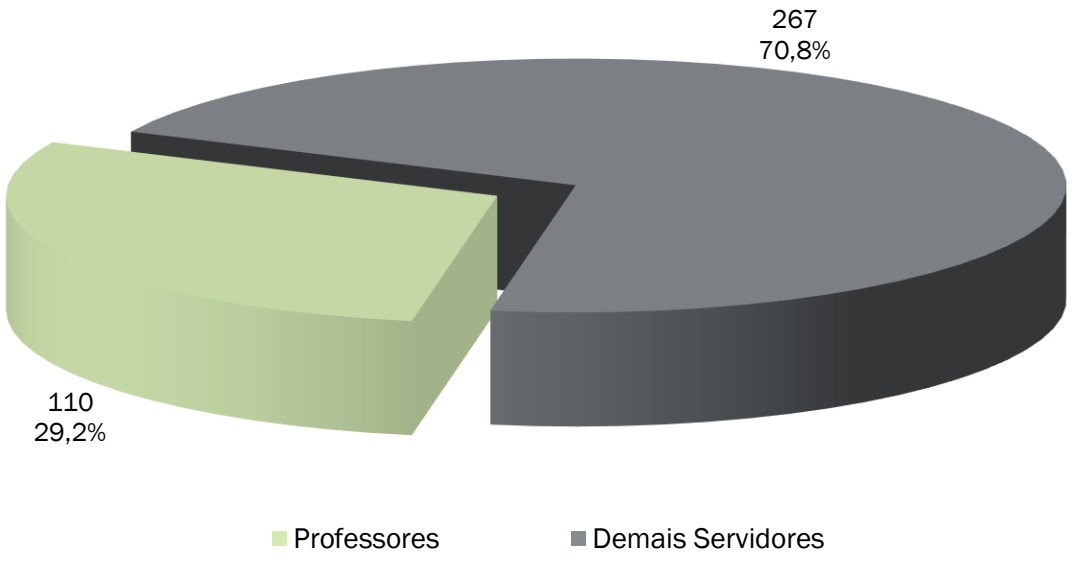

O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO

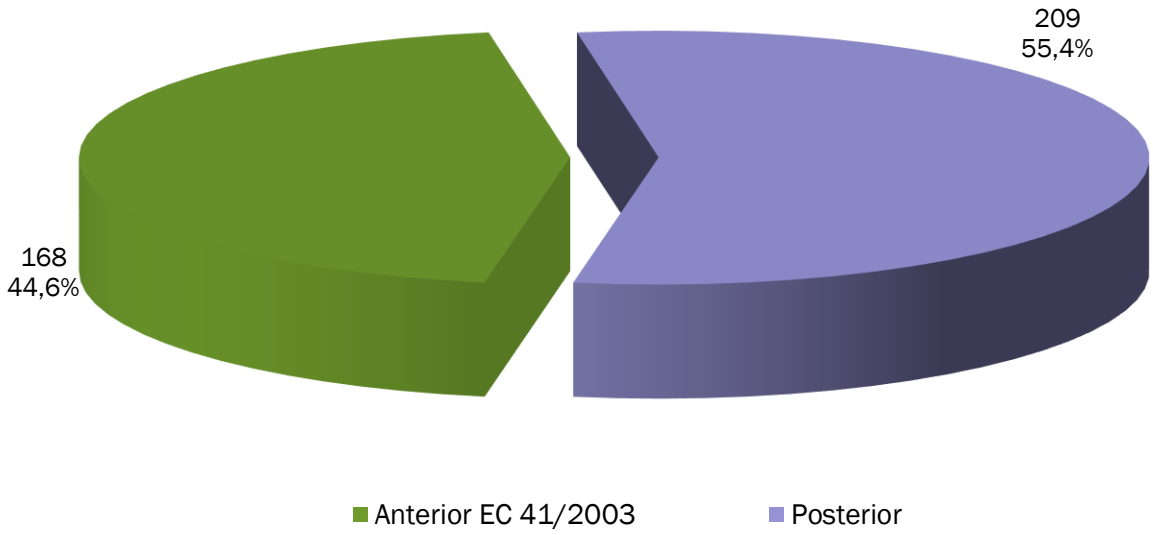

O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-09e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

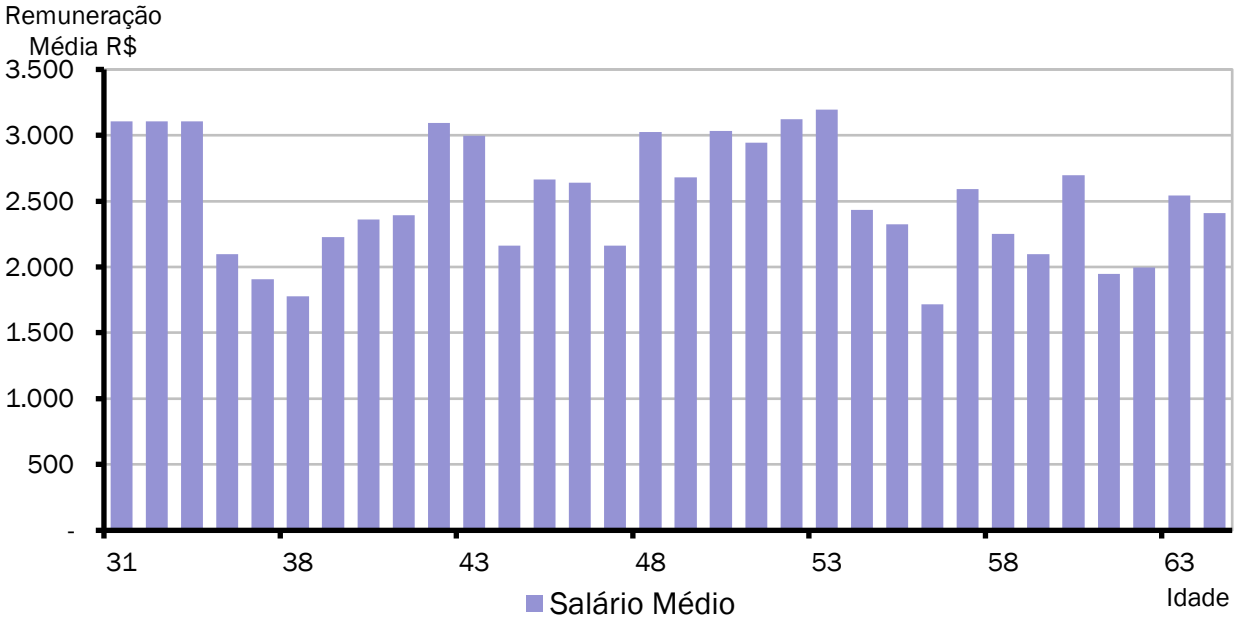

GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO

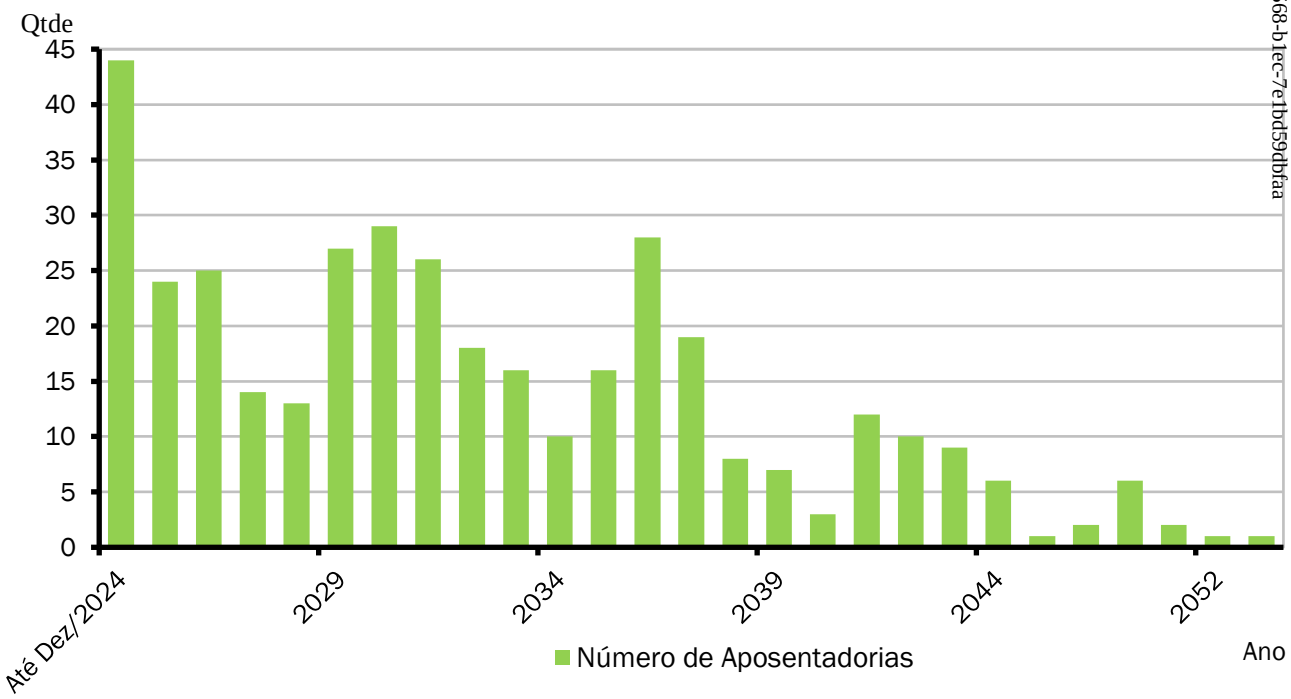

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	44	333	2044	6	13
2025	24	309	2045	1	12
2026	25	284	2046	2	10
2027	14	270	2047	6	4
2028	13	257	2048	2	2
2029	27	230	2049	0	2
2030	29	201	2050	0	2
2031	26	175	2051	0	2
2032	18	157	2052	1	1
2033	16	141	2053	1	0
2034	10	131	2054	0	0
2035	16	115	2055	0	0
2036	28	87	2056	0	0
2037	19	68	2057	0	0
2038	8	60	2058	0	0
2039	7	53	2059	0	0
2040	3	50	2060	0	0
2041	12	38	2061	0	0
2042	10	28	2062	0	0
2043	9	19	2063	0	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4566-b1ec-7e1b59dbfaa

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Aposentadorias	Idade Média	10	151	161
	Benefício Médio(R$)	69,5	64,8	65,1
	Folha Mensal (R$)	2.148,79	2.471,88	2.451,81
Pensionistas	Quantidade	21.487,94	373.253,98	394.741,92
	Idade Média	8	11	19
	Benefício Médio(R$)	59,4	65,0	62,6
	Folha Mensal (R$)	1.929,30	1.347,82	1.592,65
Total de Benefícios	Quantidade	15.434,36	14.826,00	30.260,36
	Idade Média	18	162	180
	Benefício Médio(R$)	65,0	64,8	64,8
	Folha Mensal (R$)	2.051,24	2.395,56	2.361,12

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO

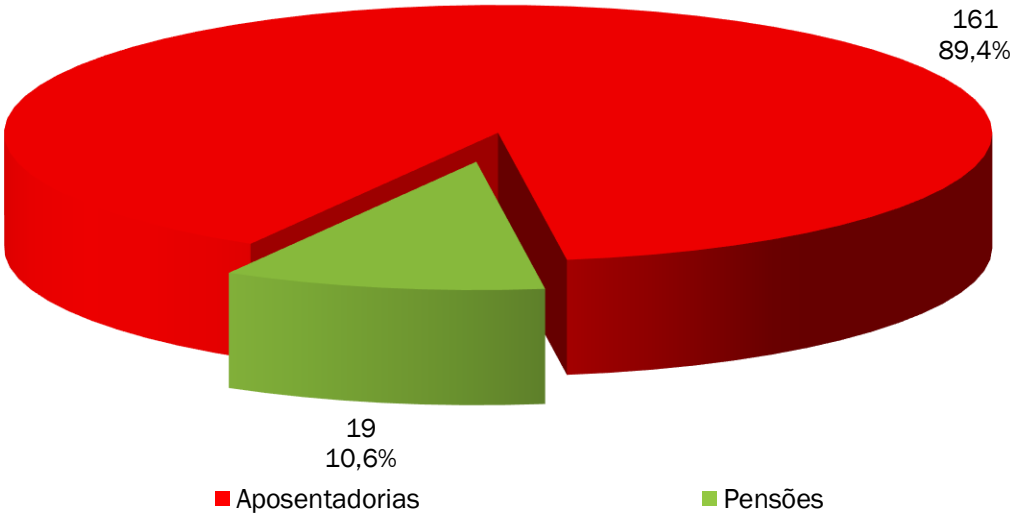

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO FUNPRECA

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	Discriminação	Valores (em R$)
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS**	**3.006.956,59**
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	3.006.956,59
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**165.913.940,57**
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**165.913.940,57**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**65.781.773,07**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	68.640.568,21
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	23.939,79
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.834.855,35
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**100.132.167,50**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	127.248.138,92
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10.751.397,33
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10.002.166,88
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.362.407,21
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**0,00**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**0,00**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**0,00**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**0,00**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	31/12/2024	31/01/2025	29/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025
1.2.1.1.2.08.00	**3.006.956,59**	**3.012.472,53**	**3.017.998,59**	**3.023.534,79**	**3.029.081,14**	**3.034.637,67**
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	3.006.956,59	3.012.472,53	3.017.998,59	3.023.534,79	3.029.081,14	3.034.637,67
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	**165.913.940,57**	**167.151.494,34**	**168.398.262,12**	**169.654.312,45**	**170.919.714,32**	**172.194.537,26**
2.2.7.2.1.00.00	**165.913.940,57**	**167.151.494,34**	**168.398.262,12**	**169.654.312,45**	**170.919.714,32**	**172.194.537,26**
2.2.7.2.1.01.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**65.781.773,07**	**66.261.216,61**	**66.744.134,45**	**67.230.551,64**	**67.720.493,41**	**68.213.985,67**
2.2.7.2.1.03.01	68.640.568,21	69.140.847,78	69.644.752,63	70.152.308,92	70.663.542,95	71.178.481,20
2.2.7.2.1.03.03	23.939,79	24.114,27	24.290,02	24.467,04	24.645,34	24.824,94
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	2.834.855,35	2.855.516,90	2.876.328,16	2.897.290,24	2.918.404,20	2.939.671,15
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**100.132.167,50**	**100.890.277,73**	**101.654.127,68**	**102.423.760,81**	**103.199.220,91**	**103.980.552,09**
2.2.7.2.1.04.01	127.248.138,92	128.211.546,76	129.182.248,66	130.160.299,83	131.145.755,92	132.138.672,99
2.2.7.2.1.04.02	10.751.397,33	10.832.797,19	10.914.813,33	10.997.450,43	11.080.713,18	11.164.606,32
2.2.7.2.1.04.03	10.002.166,88	10.077.894,24	10.154.194,95	10.231.073,33	10.308.533,76	10.386.580,66
2.2.7.2.1.04.04	6.362.407,21	6.410.577,60	6.459.112,70	6.508.015,26	6.557.288,07	6.606.933,95
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.7.2.2.01.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
1.2.1.1.2.08.00	**3.040.204,39**	**3.045.781,32**	**3.051.368,48**	**3.056.965,89**	**3.062.573,57**	**3.068.191,53**
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	3.040.204,39	3.045.781,32	3.051.368,48	3.056.965,89	3.062.573,57	3.068.191,53
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	**173.478.851,33**	**174.772.727,09**	**176.076.235,63**	**177.389.448,56**	**178.712.438,04**	**180.045.276,76**
2.2.7.2.1.00.00	**173.478.851,33**	**174.772.727,09**	**176.076.235,63**	**177.389.448,56**	**178.712.438,04**	**180.045.276,76**
2.2.7.2.1.01.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**68.711.052,53**	**69.211.721,25**	**69.716.017,31**	**70.223.966,85**	**70.735.596,21**	**71.250.931,91**
2.2.7.2.1.03.01	71.697.150,56	72.219.577,73	72.745.789,88	73.275.814,28	73.809.678,42	74.347.409,99
2.2.7.2.1.03.03	25.005,84	25.188,04	25.371,57	25.556,43	25.742,62	25.930,17
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	2.961.092,20	2.982.668,44	3.004.401,00	3.026.291,00	3.048.339,59	3.070.547,91
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**104.767.798,80**	**105.561.005,84**	**106.360.218,32**	**107.165.481,71**	**107.976.841,83**	**108.794.344,84**
2.2.7.2.1.04.01	133.139.107,53	134.147.116,46	135.162.757,12	136.186.087,30	137.217.165,20	138.256.049,50
2.2.7.2.1.04.02	11.249.134,62	11.334.302,90	11.420.115,99	11.506.578,78	11.593.696,19	11.681.473,18

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://epp.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4f0589-b1ec-7e1bd59dbfaa

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
2.2.7.2.1.04.03	10.465.218,46	10.544.451,63	10.624.284,68	10.704.722,16	10.785.768,63	10.867.41[illegible]
2.2.7.2.1.04.04	6.656.955,65	6.707.356,10	6.758.138,14	6.809.304,65	6.860.858,54	6.912.802,76
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.7.2.2.01.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/appValidaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	6.913.295,37	7.303.583,95	-390.288,58	31.701.627,91
2026	7.562.315,94	8.291.498,11	-729.182,17	30.972.445,74
2027	5.337.693,54	9.062.903,47	-3.725.209,93	27.247.235,81
2028	5.042.746,73	9.616.308,54	-4.573.561,81	22.673.674,01
2029	4.766.744,53	10.004.990,92	-5.238.246,39	17.435.427,61
2030	4.299.759,11	10.921.633,75	-6.621.874,64	10.813.552,97
2031	3.730.260,96	11.818.479,19	-8.088.218,23	2.725.334,74
2032	3.156.648,82	12.486.922,21	-9.330.273,39	0,00
2033	2.106.320,42	12.986.620,53	-10.880.300,11	0,00
2034	1.885.548,36	13.453.121,86	-11.567.573,50	0,00
2035	1.807.726,73	13.603.780,65	-11.796.053,92	0,00
2036	1.695.434,00	13.855.582,60	-12.160.148,60	0,00
2037	1.463.045,82	14.406.611,12	-12.943.565,30	0,00
2038	1.288.177,51	14.726.726,11	-13.438.548,60	0,00
2039	1.235.648,17	14.667.207,25	-13.431.559,08	0,00
2040	1.178.305,81	14.590.997,99	-13.412.692,18	0,00
2041	1.151.350,07	14.402.380,64	-13.251.030,57	0,00
2042	1.059.142,23	14.374.143,69	-13.315.001,46	0,00
2043	969.636,24	14.303.170,84	-13.333.534,60	0,00
2044	894.519,24	14.161.660,38	-13.267.141,14	0,00
2045	827.774,61	13.975.618,37	-13.147.843,76	0,00
2046	805.775,97	13.639.618,88	-12.833.842,91	0,00
2047	767.557,95	13.325.182,94	-12.557.624,99	0,00
2048	683.903,72	13.097.559,63	-12.413.655,91	0,00
2049	648.212,45	12.722.468,53	-12.074.256,08	0,00
2050	628.051,57	12.283.911,14	-11.655.859,57	0,00
2051	606.936,86	11.827.545,44	-11.220.608,58	0,00
2052	584.911,20	11.354.576,58	-10.769.665,38	0,00
2053	547.848,73	10.905.474,43	-10.357.625,70	0,00
2054	509.130,43	10.441.467,06	-9.932.336,63	0,00
2055	484.707,24	9.925.031,10	-9.440.323,86	0,00
2056	459.689,01	9.398.071,03	-8.938.382,02	0,00
2057	434.171,73	8.862.678,64	-8.428.506,91	0,00
2058	408.259,98	8.321.083,47	-7.912.823,49	0,00
2059	382.082,03	7.775.977,80	-7.393.895,77	0,00
2060	355.798,34	7.230.662,88	-6.874.864,54	0,00
2061	329.578,48	6.688.575,32	-6.358.996,84	0,00
2062	303.598,24	6.153.216,99	-5.849.618,75	0,00
2063	278.032,68	5.628.019,11	-5.349.986,43	0,00
2064	253.048,48	5.116.219,86	-4.863.171,38	0,00
2065	228.805,51	4.620.913,65	-4.392.108,14	0,00
2066	205.455,46	4.144.995,24	-3.939.539,78	0,00
2067	183.139,87	3.691.174,77	-3.508.034,90	0,00
2068	161.997,82	3.262.074,68	-3.100.076,86	0,00
2069	142.153,46	2.860.051,85	-2.717.898,39	0,00
2070	123.714,38	2.487.124,57	-2.363.410,19	0,00
2071	106.742,39	2.144.379,23	-2.037.636,84	0,00
2072	91.272,74	1.832.400,39	-1.741.127,65	0,00
2073	77.318,09	1.551.335,80	-1.474.017,71	0,00
2074	64.854,40	1.300.607,59	-1.235.753,19	0,00
2075	53.838,01	1.079.217,22	-1.025.379,21	0,00
2076	44.205,88	885.819,42	-841.613,54	0,00
2077	35.882,75	718.840,81	-682.958,06	0,00
2078	28.775,51	576.339,56	-547.564,05	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2079	22.774,73	456.082,78	-433.308,05	0,00
2080	17.765,63	355.722,26	-337.956,63	0,00
2081	13.638,71	273.054,55	-259.415,84	0,00
2082	10.294,24	206.066,79	-195.772,55	0,00
2083	7.634,52	152.804,48	-145.169,96	0,00
2084	5.557,80	111.219,96	-105.662,16	0,00
2085	3.970,65	79.445,98	-75.475,33	0,00
2086	2.786,46	55.746,51	-52.960,05	0,00
2087	1.918,37	38.374,15	-36.455,78	0,00
2088	1.290,02	25.801,52	-24.511,50	0,00
2089	842,28	16.846,32	-16.004,04	0,00
2090	532,66	10.652,96	-10.120,30	0,00
2091	324,53	6.490,27	-6.165,74	0,00
2092	190,07	3.800,15	-3.610,08	0,00
2093	106,64	2.132,21	-2.025,57	0,00
2094	57,08	1.141,37	-1.084,29	0,00
2095	28,53	570,70	-542,17	0,00
2096	12,46	249,24	-236,78	0,00
2097	4,15	83,17	-79,02	0,00
2098	0,80	16,15	-15,35	0,00
2099	0,05	1,08	-1,03	0,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	7.994.661,18	7.303.583,95	+691.077,23	32.782.993,72
2026	10.252.518,87	8.291.498,11	+1.961.020,76	34.744.014,48
2027	12.671.152,80	9.062.903,47	+3.608.249,33	38.352.263,81
2028	12.959.263,90	9.616.308,54	+3.342.955,36	41.695.219,16
2029	13.299.915,57	10.004.990,92	+3.294.924,65	44.990.143,82
2030	13.484.969,92	10.921.633,75	+2.563.336,17	47.553.479,98
2031	13.604.782,09	11.818.479,19	+1.786.302,90	49.339.782,88
2032	13.759.731,14	12.486.922,21	+1.272.808,93	50.612.591,81
2033	12.998.744,52	12.986.620,53	+12.123,99	50.624.715,80
2034	12.861.257,73	13.453.121,86	-591.864,13	50.032.851,67
2035	12.836.201,33	13.603.780,65	-767.579,32	49.265.272,35
2036	12.768.388,73	13.855.582,60	-1.087.193,87	48.178.078,48
2037	12.708.090,36	14.406.611,12	-1.698.520,76	46.479.557,72
2038	12.532.514,90	14.726.726,11	-2.194.211,21	44.285.346,50
2039	12.454.426,14	14.667.207,25	-2.212.781,11	42.072.565,39
2040	12.371.444,36	14.590.997,99	-2.219.553,63	39.853.011,76
2041	12.319.389,37	14.402.380,64	-2.082.991,27	37.770.020,48
2042	12.210.071,10	14.374.143,69	-2.164.072,59	35.605.947,89
2043	12.100.156,59	14.303.170,84	-2.203.014,25	33.402.933,64
2044	12.003.528,66	14.161.660,38	-2.158.131,72	31.244.801,92
2045	11.918.530,77	13.975.618,37	-2.057.087,60	29.187.714,31
2046	11.884.460,41	13.639.618,88	-1.755.158,47	27.432.555,85
2047	11.850.788,47	13.325.182,94	-1.474.394,47	25.958.161,38
2048	11.787.207,85	13.097.559,63	-1.310.351,78	24.647.809,60
2049	11.781.070,17	12.722.468,53	-941.398,36	23.706.411,25
2050	11.810.587,05	12.283.911,14	-473.324,09	23.233.087,15
2051	11.864.428,26	11.827.545,44	+36.882,82	23.269.969,98
2052	11.944.834,57	11.354.576,58	+590.257,99	23.860.227,97
2053	12.039.928,28	10.905.474,43	+1.134.453,85	24.994.681,82
2054	12.162.625,06	10.441.467,06	+1.721.158,00	26.715.839,82
2055	12.331.092,95	9.925.031,10	+2.406.061,85	29.121.901,68

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb5584-e97-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2056	12.535.547,36	9.398.071,03	+3.137.476,33	32.259.378,00
2057	12.778.509,42	8.862.678,64	+3.915.830,78	36.175.208,79
2058	13.062.530,30	8.321.083,47	+4.741.446,83	40.916.655,62
2059	13.390.201,20	7.775.977,80	+5.614.223,40	46.530.879,02
2060	2.770.750,96	7.230.662,88	-4.459.911,92	42.070.967,10
2061	2.513.061,67	6.688.575,32	-4.175.513,65	37.895.453,45
2062	2.270.372,27	6.153.216,99	-3.882.844,72	34.012.608,74
2063	2.043.287,07	5.628.019,11	-3.584.732,04	30.427.876,70
2064	1.832.255,28	5.116.219,86	-3.283.964,58	27.143.912,12
2065	1.637.574,55	4.620.913,65	-2.983.339,10	24.160.573,02
2066	1.459.389,20	4.144.995,24	-2.685.606,04	21.474.966,98
2067	1.297.690,66	3.691.174,77	-2.393.484,11	19.081.482,87
2068	1.152.326,78	3.262.074,68	-2.109.747,90	16.971.734,97
2069	1.022.986,50	2.860.051,85	-1.837.065,35	15.134.669,62
2070	909.203,73	2.487.124,57	-1.577.920,84	13.556.748,79
2071	810.337,65	2.144.379,23	-1.334.041,58	12.222.707,21
2072	725.631,24	1.832.400,39	-1.106.769,15	11.115.938,06
2073	654.235,28	1.551.335,80	-897.100,52	10.218.837,54
2074	595.212,07	1.300.607,59	-705.395,52	9.513.442,02
2075	547.585,65	1.079.217,22	-531.631,57	8.981.810,45
2076	510.361,84	885.819,42	-375.457,58	8.606.352,87
2077	482.552,46	718.840,81	-236.288,35	8.370.064,52
2078	463.181,86	576.339,56	-113.157,70	8.256.906,82
2079	451.308,19	456.082,78	-4.774,59	8.252.132,24
2080	446.051,29	355.722,26	+90.329,03	8.342.461,27
2081	446.612,45	273.054,55	+173.557,90	8.516.019,17
2082	452.275,63	206.066,79	+246.208,84	8.762.228,01
2083	462.394,15	152.804,48	+309.589,67	9.071.817,69
2084	476.385,14	111.219,96	+365.165,18	9.436.982,86
2085	493.750,06	79.445,98	+414.304,08	9.851.286,95
2086	514.068,25	55.746,51	+458.321,74	10.309.608,69
2087	536.987,06	38.374,15	+498.612,91	10.808.221,60
2088	562.236,72	25.801,52	+536.435,20	11.344.656,80
2089	589.629,97	16.846,32	+572.783,65	11.917.440,45
2090	619.047,82	10.652,96	+608.394,86	12.525.835,31
2091	650.415,38	6.490,27	+643.925,11	13.169.760,42
2092	683.700,64	3.800,15	+679.900,49	13.849.660,90
2093	718.904,04	2.132,21	+716.771,83	14.566.432,74
2094	756.054,94	1.141,37	+754.913,57	15.321.346,30
2095	795.206,40	570,70	+794.635,70	16.115.982,01
2096	836.431,93	249,24	+836.182,69	16.952.164,69
2097	879.821,50	83,17	+879.738,33	17.831.903,02
2098	925.476,57	16,15	+925.460,42	18.757.363,44
2099	973.507,21	1,08	+973.506,13	19.730.869,57

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	5.108.185,00	387.476,22	1.774.276,76	33.645,97	7.303.583,95
2026	5.081.497,34	381.220,66	2.758.635,31	70.144,80	8.291.498,11
2027	5.050.016,26	374.603,18	3.528.877,87	109.406,16	9.062.903,47
2028	5.012.330,10	367.597,09	4.085.344,09	151.037,26	9.616.308,54
2029	4.967.287,15	360.169,41	4.482.315,64	195.218,72	10.004.990,92
2030	4.914.047,63	352.292,86	5.413.968,32	241.324,94	10.921.633,75
2031	4.852.053,51	343.956,31	6.333.684,56	288.784,81	11.818.479,19
2032	4.781.007,18	335.176,35	7.033.248,34	337.490,34	12.486.922,21
2033	4.700.808,98	325.994,75	7.572.859,52	386.957,28	12.986.620,53
2034	4.611.487,15	316.465,08	8.088.216,32	436.953,31	13.453.121,86
2035	4.513.164,11	306.636,91	8.296.629,44	487.350,19	13.603.780,65
2036	4.405.997,22	296.543,59	8.615.145,16	537.896,63	13.855.582,60
2037	4.290.218,83	286.193,01	9.242.590,97	587.608,31	14.406.611,12
2038	4.166.122,24	275.587,74	9.648.838,87	636.177,26	14.726.726,11
2039	4.034.010,71	264.750,27	9.684.571,95	683.874,32	14.667.207,25
2040	3.894.191,54	253.720,82	9.712.717,92	730.367,71	14.590.997,99
2041	3.747.036,17	242.547,34	9.637.379,04	775.418,09	14.402.380,64
2042	3.592.908,83	231.278,07	9.731.609,39	818.347,40	14.374.143,69
2043	3.432.311,11	219.961,25	9.792.061,58	858.836,90	14.303.170,84
2044	3.265.831,44	208.642,71	9.790.607,45	896.578,78	14.161.660,38
2045	3.094.149,83	197.393,38	9.752.547,94	931.527,22	13.975.618,37
2046	2.918.053,38	186.281,33	9.571.353,90	963.930,27	13.639.618,88
2047	2.738.398,50	175.373,35	9.417.836,90	993.574,19	13.325.182,94
2048	2.556.147,97	164.738,10	9.357.200,65	1.019.472,91	13.097.559,63
2049	2.372.419,59	154.422,06	9.153.726,90	1.041.899,98	12.722.468,53
2050	2.188.580,48	144.449,73	8.890.220,85	1.060.660,08	12.283.911,14
2051	2.006.021,74	134.824,14	8.611.325,65	1.075.373,91	11.827.545,44
2052	1.826.185,75	125.529,36	8.317.142,42	1.085.719,05	11.354.576,58
2053	1.650.425,41	116.550,72	8.047.220,55	1.091.277,75	10.905.474,43
2054	1.480.079,75	107.873,17	7.761.639,01	1.091.875,13	10.441.467,06
2055	1.316.417,51	99.506,46	7.421.549,40	1.087.557,73	9.925.031,10
2056	1.160.703,44	91.465,97	7.067.735,57	1.078.166,05	9.398.071,03
2057	1.014.155,03	83.777,90	6.701.329,37	1.063.416,34	8.862.678,64
2058	877.664,72	76.460,12	6.324.049,62	1.042.909,01	8.321.083,47
2059	751.982,89	69.513,70	5.938.196,21	1.016.285,00	7.775.977,80
2060	637.745,71	62.913,66	5.546.670,95	983.332,56	7.230.662,88
2061	535.217,21	56.638,86	5.152.543,20	944.176,05	6.688.575,32
2062	444.276,45	50.680,28	4.759.016,38	899.243,88	6.153.216,99
2063	364.532,28	45.055,09	4.369.188,97	849.242,77	5.628.019,11
2064	295.369,58	39.800,07	3.985.945,03	795.105,18	5.116.219,86
2065	236.073,81	34.947,83	3.612.157,43	737.734,58	4.620.913,65
2066	185.863,05	30.512,23	3.250.612,90	678.007,06	4.144.995,24
2067	143.932,44	26.463,86	2.904.013,89	616.764,58	3.691.174,77
2068	109.438,49	22.778,70	2.574.973,77	554.883,72	3.262.074,68
2069	81.548,80	19.437,23	2.265.656,26	493.409,56	2.860.051,85
2070	59.456,87	16.434,60	1.977.833,66	433.399,44	2.487.124,57
2071	42.288,23	13.760,57	1.712.391,03	375.939,40	2.144.379,23
2072	29.269,76	11.406,19	1.469.762,39	321.962,05	1.832.400,39
2073	19.730,64	9.358,34	1.250.036,72	272.210,10	1.551.335,80
2074	12.977,70	7.597,46	1.052.861,07	227.171,36	1.300.607,59
2075	8.324,22	6.089,65	877.768,26	187.035,09	1.079.217,22
2076	5.227,65	4.803,86	723.965,93	151.821,98	885.819,42

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2077	3.283,24	3.718,61	590.445,41	121.393,55	718.840,81
2078	2.113,69	2.817,58	475.809,98	95.598,31	576.339,56
2079	1.397,43	2.087,68	378.503,43	74.094,24	456.082,78
2080	921,82	1.513,85	296.867,70	56.418,89	355.722,26
2081	583,82	1.074,87	229.259,43	42.136,43	273.054,55
2082	343,15	742,58	174.121,57	30.859,49	206.066,79
2083	180,39	490,45	129.901,70	22.231,94	152.804,48
2084	79,12	302,34	95.106,60	15.731,90	111.219,96
2085	25,57	169,42	68.339,23	10.911,76	79.445,98
2086	4,90	83,88	48.233,33	7.424,40	55.746,51
2087	0,35	34,98	33.416,76	4.922,06	38.374,15
2088	0,00	10,65	22.623,33	3.167,54	25.801,52
2089	0,00	1,67	14.874,58	1.970,07	16.846,32
2090	0,00	0,06	9.442,70	1.210,20	10.652,96
2091	0,00	0,00	5.755,65	734,62	6.490,27
2092	0,00	0,00	3.364,81	435,34	3.800,15
2093	0,00	0,00	1.891,76	240,45	2.132,21
2094	0,00	0,00	1.023,81	117,56	1.141,37
2095	0,00	0,00	519,68	51,02	570,70
2096	0,00	0,00	231,13	18,11	249,24
2097	0,00	0,00	78,29	4,88	83,17
2098	0,00	0,00	15,30	0,85	16,15
2099	0,00	0,00	1,00	0,08	1,08

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	1.638.939,94	1.524.595,16	1.744,27	1.208.585,33	556.493,17	317.367,03	1.665.570,47	6.913.295,37
2026	1.506.021,12	1.400.949,78	1.738,76	2.055.867,35	585.375,17	367.049,28	1.645.314,49	7.562.311,94
2027	1.402.309,68	1.304.474,19	1.732,70	0,00	615.756,14	405.950,90	1.607.469,93	5.337.693,54
2028	1.318.579,56	1.226.585,59	1.725,92	0,00	647.713,88	434.010,24	1.414.131,54	5.042.746,73
2029	1.270.847,68	1.182.183,86	1.718,24	0,00	681.330,23	453.900,83	1.176.763,68	4.766.744,53
2030	1.127.426,36	1.048.768,81	1.709,49	0,00	716.691,27	500.264,48	904.898,69	4.299.759,11
2031	967.620,19	900.111,79	1.699,42	0,00	753.887,55	545.718,61	561.223,40	3.730.260,96
2032	849.983,50	790.682,94	1.687,89	0,00	793.014,31	579.835,30	141.444,87	3.156.648,82
2033	746.348,07	694.279,35	1.674,73	0,00	58.420,53	605.597,74	0,00	2.106.320,42
2034	649.714,88	604.390,72	1.659,84	0,00	0,00	629.782,92	0,00	1.885.548,36
2035	605.014,28	562.812,53	1.643,17	0,00	0,00	638.256,75	0,00	1.807.726,73
2036	539.794,39	502.147,90	1.624,66	0,00	0,00	651.867,05	0,00	1.695.434,00
2037	404.565,51	376.360,33	1.604,25	0,00	0,00	680.515,73	0,00	1.463.045,82
2038	305.079,05	283.823,18	1.581,79	0,00	0,00	697.693,49	0,00	1.288.177,51
2039	278.769,98	259.359,99	1.557,05	0,00	0,00	695.961,15	0,00	1.235.648,17
2040	250.364,65	232.948,68	1.529,69	0,00	0,00	693.462,79	0,00	1.178.305,81
2041	240.580,08	223.861,16	1.499,31	0,00	0,00	685.409,52	0,00	1.151.350,07
2042	192.804,39	179.435,77	1.465,48	0,00	0,00	685.436,59	0,00	1.059.142,23
2043	147.506,24	137.318,25	1.427,87	0,00	0,00	683.383,88	0,00	969.636,24
2044	111.463,66	103.814,14	1.386,24	0,00	0,00	677.855,20	0,00	894.519,24
2045	80.889,11	75.400,46	1.340,51	0,00	0,00	670.144,53	0,00	827.774,61
2046	77.361,20	72.150,90	1.290,69	0,00	0,00	654.973,18	0,00	805.775,97
2047	64.856,37	60.555,38	1.236,75	0,00	0,00	640.909,45	0,00	767.557,95
2048	26.578,45	24.940,38	1.178,54	0,00	0,00	631.206,35	0,00	683.903,72
2049	16.966,88	15.989,93	1.115,77	0,00	0,00	614.139,87	0,00	648.212,45
2050	17.049,67	16.055,73	1.048,10	0,00	0,00	593.898,07	0,00	628.051,57
2051	17.110,28	16.099,36	975,35	0,00	0,00	572.751,87	0,00	606.936,86

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-bfec-7e1ed5bdb4a

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2052	17.145,87	16.118,45	897,88	0,00	0,00	550.749,00	0,00	584.911,20
2053	8.795,37	8.335,57	816,78	0,00	0,00	529.901,01	0,00	547.848,73
2054	0,00	138,28	733,93	0,00	0,00	508.258,22	0,00	509.130,43
2055	0,00	122,55	651,71	0,00	0,00	483.932,98	0,00	484.707,24
2056	0,00	107,00	572,32	0,00	0,00	459.009,69	0,00	459.689,01
2057	0,00	91,97	497,89	0,00	0,00	433.581,87	0,00	434.171,73
2058	0,00	77,73	428,94	0,00	0,00	407.753,31	0,00	408.259,98
2059	0,00	64,58	365,66	0,00	0,00	381.651,79	0,00	382.082,03
2060	0,00	52,73	308,14	0,00	0,00	355.437,47	0,00	355.798,34
2061	0,00	42,35	256,24	0,00	0,00	329.279,89	0,00	329.578,48
2062	0,00	33,54	209,85	0,00	0,00	303.354,85	0,00	303.598,24
2063	0,00	26,33	168,74	0,00	0,00	277.837,61	0,00	278.032,68
2064	0,00	20,62	132,72	0,00	0,00	252.895,14	0,00	253.048,48
2065	0,00	16,24	101,59	0,00	0,00	228.687,68	0,00	228.805,51
2066	0,00	12,96	75,14	0,00	0,00	205.367,36	0,00	205.455,46
2067	0,00	10,53	53,18	0,00	0,00	183.076,16	0,00	183.139,87
2068	0,00	8,72	35,48	0,00	0,00	161.953,62	0,00	161.997,82
2069	0,00	7,32	21,85	0,00	0,00	142.124,29	0,00	142.153,46
2070	0,00	6,20	12,18	0,00	0,00	123.696,00	0,00	123.714,38
2071	0,00	5,26	5,80	0,00	0,00	106.731,33	0,00	106.742,39
2072	0,00	4,45	2,10	0,00	0,00	91.266,19	0,00	91.272,74
2073	0,00	3,75	0,45	0,00	0,00	77.313,89	0,00	77.318,09
2074	0,00	3,11	0,03	0,00	0,00	64.851,26	0,00	64.854,40
2075	0,00	2,57	0,00	0,00	0,00	53.835,44	0,00	53.838,01
2076	0,00	2,08	0,00	0,00	0,00	44.203,80	0,00	44.205,88
2077	0,00	1,66	0,00	0,00	0,00	35.881,09	0,00	35.882,75
2078	0,00	1,30	0,00	0,00	0,00	28.774,21	0,00	28.775,51
2079	0,00	0,98	0,00	0,00	0,00	22.773,75	0,00	22.774,73
2080	0,00	0,72	0,00	0,00	0,00	17.764,91	0,00	17.765,63
2081	0,00	0,51	0,00	0,00	0,00	13.638,20	0,00	13.638,71
2082	0,00	0,32	0,00	0,00	0,00	10.293,92	0,00	10.294,24
2083	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	7.634,32	0,00	7.634,52
2084	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	5.557,70	0,00	5.557,80
2085	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	3.970,60	0,00	3.970,65
2086	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	2.786,45	0,00	2.786,46
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.918,37	0,00	1.918,37
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,02	0,00	1.290,02
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,28	0,00	842,28
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532,66	0,00	532,66
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,53	0,00	324,53
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,07	0,00	190,07
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,64	0,00	106,64
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,08	0,00	57,08
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,53	0,00	28,53
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,46	0,00	12,46
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,15	0,00	4,15
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80	0,00	0,80
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,05

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://eprocpe.tjpe.jus.br/eprocdocumento/validacao/ 44f0554-ed7-468b-b15-7b99dfa5

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	1.638.939,94	1.524.595,16	1.744,27	2.289.951,14	556.493,17	317.367,03	1.665.570,47	7.994.661,18
2026	1.506.021,12	1.400.949,78	1.738,76	4.689.947,38	585.375,17	367.049,28	1.701.437,37	10.252.518,87
2027	1.402.309,68	1.304.474,19	1.732,70	7.137.714,84	615.756,14	405.950,90	1.803.214,35	12.671.152,80
2028	1.318.579,56	1.226.585,59	1.725,92	7.340.166,21	647.713,88	434.010,24	1.990.482,49	12.959.263,90
2029	1.270.847,68	1.182.183,86	1.718,24	7.545.952,85	681.330,23	453.900,83	2.163.981,87	13.299.915,57
2030	1.127.426,36	1.048.768,81	1.709,49	7.755.121,04	716.691,27	500.264,48	2.334.988,46	13.484.969,92
2031	967.620,19	900.111,79	1.699,42	7.967.718,91	753.887,55	545.718,61	2.468.025,61	13.604.782,09
2032	849.983,50	790.682,94	1.687,89	8.183.792,46	793.014,31	579.835,30	2.560.734,73	13.759.731,14
2033	746.348,07	694.279,35	1.674,73	8.265.630,59	58.420,53	605.597,74	2.626.793,51	12.998.744,52
2034	649.714,88	604.390,72	1.659,84	8.348.286,62	0,00	629.782,92	2.627.422,75	12.861.257,73
2035	605.014,28	562.812,53	1.643,17	8.431.769,60	0,00	638.256,75	2.596.705,00	12.836.201,33
2036	539.794,39	502.147,90	1.624,66	8.516.087,09	0,00	651.867,05	2.556.867,63	12.768.388,73
2037	404.565,51	376.360,33	1.604,25	8.744.602,27	0,00	680.515,73	2.500.442,27	12.708.090,36
2038	305.079,05	283.823,18	1.581,79	8.832.048,34	0,00	697.693,49	2.412.289,05	12.532.514,90
2039	278.769,98	259.359,99	1.557,05	8.920.368,48	0,00	695.961,15	2.298.409,48	12.454.426,14
2040	250.364,65	232.948,68	1.529,69	9.009.572,41	0,00	693.462,79	2.183.566,14	12.371.444,36
2041	240.580,08	223.861,16	1.499,31	9.099.667,99	0,00	685.409,52	2.068.371,31	12.319.388,37
2042	192.804,39	179.435,77	1.465,48	9.190.664,80	0,00	685.436,59	1.960.264,06	12.210.071,10
2043	147.506,24	137.318,25	1.427,87	9.282.571,65	0,00	683.383,88	1.847.948,70	12.100.156,39
2044	111.463,66	103.814,14	1.386,24	9.375.397,17	0,00	677.855,20	1.733.612,26	12.003.528,68
2045	80.889,11	75.400,46	1.340,51	9.469.150,94	0,00	670.144,53	1.621.605,22	11.918.530,77
2046	77.361,20	72.150,90	1.290,69	9.563.842,07	0,00	654.973,18	1.514.842,37	11.884.465,41
2047	64.856,37	60.555,38	1.236,75	9.659.480,88	0,00	640.909,45	1.423.749,65	11.850.788,47
2048	26.578,45	24.940,38	1.178,54	9.756.075,56	0,00	631.206,35	1.347.228,58	11.787.207,85
2049	16.966,88	15.989,93	1.115,77	9.853.636,40	0,00	614.139,87	1.279.221,32	11.781.070,17
2050	17.049,67	16.055,73	1.048,10	9.952.172,73	0,00	593.898,07	1.230.362,74	11.810.587,05
2051	17.110,28	16.099,36	975,35	10.051.694,18	0,00	572.751,87	1.205.797,22	11.864.428,26
2052	17.145,87	16.118,45	897,88	10.152.211,93	0,00	550.749,00	1.207.711,44	11.944.834,57
2053	8.795,37	8.335,57	816,78	10.253.733,72	0,00	529.901,01	1.238.345,83	12.039.928,28
2054	0,00	138,28	733,93	10.356.270,64	0,00	508.258,22	1.297.223,99	12.162.625,06
2055	0,00	122,55	651,71	10.459.833,63	0,00	483.932,98	1.386.552,09	12.331.092,95
2056	0,00	107,00	572,32	10.564.431,65	0,00	459.009,69	1.511.426,70	12.535.547,36
2057	0,00	91,97	497,89	10.670.075,98	0,00	433.581,87	1.674.261,72	12.778.509,42
2058	0,00	77,73	428,94	10.776.776,98	0,00	407.753,31	1.877.493,34	13.062.530,30
2059	0,00	64,58	365,66	10.884.544,75	0,00	381.651,79	2.123.574,43	13.390.201,20
2060	0,00	52,73	308,14	0,00	0,00	355.437,47	2.414.952,62	2.770.750,96
2061	0,00	42,35	256,24	0,00	0,00	329.279,89	2.183.483,19	2.513.061,67
2062	0,00	33,54	209,85	0,00	0,00	303.354,85	1.966.774,03	2.270.372,27
2063	0,00	26,33	168,74	0,00	0,00	277.837,61	1.765.254,39	2.043.287,07
2064	0,00	20,62	132,72	0,00	0,00	252.895,14	1.579.206,80	1.832.255,28
2065	0,00	16,24	101,59	0,00	0,00	228.687,68	1.408.769,04	1.637.574,55
2066	0,00	12,96	75,14	0,00	0,00	205.367,36	1.253.933,74	1.459.389,20
2067	0,00	10,53	53,18	0,00	0,00	183.076,16	1.114.550,79	1.297.690,66
2068	0,00	8,72	35,48	0,00	0,00	161.953,62	990.328,96	1.152.326,78
2069	0,00	7,32	21,85	0,00	0,00	142.124,29	880.833,04	1.022.986,50
2070	0,00	6,20	12,18	0,00	0,00	123.696,00	785.489,35	909.203,73
2071	0,00	5,26	5,80	0,00	0,00	106.731,33	703.595,26	810.337,65
2072	0,00	4,45	2,10	0,00	0,00	91.266,19	634.358,50	725.631,24
2073	0,00	3,75	0,45	0,00	0,00	77.313,89	576.917,19	654.235,28
2074	0,00	3,11	0,03	0,00	0,00	64.851,26	530.357,67	595.212,07
2075	0,00	2,57	0,00	0,00	0,00	53.835,44	493.747,64	547.585,65
2076	0,00	2,08	0,00	0,00	0,00	44.203,80	466.155,96	510.361,84
2077	0,00	1,66	0,00	0,00	0,00	35.881,09	446.669,71	482.552,46

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA CAPILRR
Acesse em: https://receita.pgfn.gov.br/portal/validaDoc.aspx, código hash: 1ff85ec67-4b68b17-7bb9daa

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	1,30	0,00	0,00	0,00	28.774,21	434.406,35	463.181,86
2079	0,00	0,98	0,00	0,00	0,00	22.773,75	428.533,46	451.308,19
2080	0,00	0,72	0,00	0,00	0,00	17.764,91	428.285,66	446.051,29
2081	0,00	0,51	0,00	0,00	0,00	13.638,20	432.973,74	446.612,45
2082	0,00	0,32	0,00	0,00	0,00	10.293,92	441.981,39	452.275,63
2083	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	7.634,32	454.759,63	462.394,15
2084	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	5.557,70	470.827,34	476.385,14
2085	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	3.970,60	489.779,41	493.750,06
2086	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	2.786,45	511.281,79	514.068,25
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.918,37	535.068,69	536.987,06
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,02	560.946,70	562.236,72
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,28	588.787,69	589.629,97
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532,66	618.515,16	619.047,82
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,53	650.090,85	650.415,38
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,07	683.510,57	683.700,64
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,64	718.797,40	718.904,04
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,08	755.997,86	756.054,94
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,53	795.177,87	795.206,40
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,46	836.419,47	836.431,93
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,15	879.817,35	879.821,50
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80	925.475,77	925.476,57
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	973.507,16	973.507,21

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etc.tce.pb.gov.br/portal/validar.jsp?codigo=bb0ccfb0-f44f-45dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS (PE)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2024	-	-	-	32.091.916,49
2025	6.913.295,37	7.303.583,95	(390.288,58)	31.701.627,91
2026	7.562.315,94	8.291.498,11	(729.182,17)	30.972.445,74
2027	5.337.693,54	9.062.903,47	(3.725.209,93)	27.247.235,81
2028	5.042.746,73	9.616.308,54	(4.573.561,81)	22.673.674,01
2029	4.766.744,53	10.004.990,92	(5.238.246,39)	17.435.427,61
2030	4.299.759,11	10.921.633,75	(6.621.874,64)	10.813.552,97
2031	3.730.260,96	11.818.479,19	(8.088.218,23)	2.725.334,74
2032	3.156.648,82	12.486.922,21	(9.330.273,39)	-
2033	2.106.320,42	12.986.620,53	(10.880.300,11)	-
2034	1.885.548,36	13.453.121,86	(11.567.573,50)	-
2035	1.807.726,73	13.603.780,65	(11.796.053,92)	-
2036	1.695.434,00	13.855.582,60	(12.160.148,60)	-
2037	1.463.045,82	14.406.611,12	(12.943.565,30)	-
2038	1.288.177,51	14.726.726,11	(13.438.548,60)	-
2039	1.235.648,17	14.667.207,25	(13.431.559,08)	-
2040	1.178.305,81	14.590.997,99	(13.412.692,18)	-
2041	1.151.350,07	14.402.380,64	(13.251.030,57)	-
2042	1.059.142,23	14.374.143,69	(13.315.001,46)	-
2043	969.636,24	14.303.170,84	(13.333.534,60)	-
2044	894.519,24	14.161.660,38	(13.267.141,14)	-
2045	827.774,61	13.975.618,37	(13.147.843,76)	-
2046	805.775,97	13.639.618,88	(12.833.842,91)	-
2047	767.557,95	13.325.182,94	(12.557.624,99)	-
2048	683.903,72	13.097.559,63	(12.413.655,91)	-
2049	648.212,45	12.722.468,53	(12.074.256,08)	-
2050	628.051,57	12.283.911,14	(11.655.859,57)	-
2051	606.936,86	11.827.545,44	(11.220.608,58)	-
2052	584.911,20	11.354.576,58	(10.769.665,38)	-
2053	547.848,73	10.905.474,43	(10.357.625,70)	-
2054	509.130,43	10.441.467,06	(9.932.336,63)	-
2055	484.707,24	9.925.031,10	(9.440.323,86)	-
2056	459.689,01	9.398.071,03	(8.938.382,02)	-
2057	434.171,73	8.862.678,64	(8.428.506,91)	-
2058	408.259,98	8.321.083,47	(7.912.823,49)	-
2059	382.082,03	7.775.977,80	(7.393.895,77)	-
2060	355.798,34	7.230.662,88	(6.874.864,54)	-
2061	329.578,48	6.688.575,32	(6.358.996,84)	-
2062	303.598,24	6.153.216,99	(5.849.618,75)	-
2063	278.032,68	5.628.019,11	(5.349.986,43)	-
2064	253.048,48	5.116.219,86	(4.863.171,38)	-
2065	228.805,51	4.620.913,65	(4.392.108,14)	-
2066	205.455,46	4.144.995,24	(3.939.539,78)	-
2067	183.139,87	3.691.174,77	(3.508.034,90)	-
2068	161.997,82	3.262.074,68	(3.100.076,86)	-
2069	142.153,46	2.860.051,85	(2.717.898,39)	-
2070	123.714,38	2.487.124,57	(2.363.410,19)	-
2071	106.742,39	2.144.379,23	(2.037.636,84)	-
2072	91.272,74	1.832.400,39	(1.741.127,65)	-

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://cpe.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2073	77.318,09	1.551.335,80	(1.474.017,71)	-
2074	64.854,40	1.300.607,59	(1.235.753,19)	-
2075	53.838,01	1.079.217,22	(1.025.379,21)	-
2076	44.205,88	885.819,42	(841.613,54)	-
2077	35.882,75	718.840,81	(682.958,06)	-
2078	28.775,51	576.339,56	(547.564,05)	-
2079	22.774,73	456.082,78	(433.308,05)	-
2080	17.765,63	355.722,26	(337.956,63)	-
2081	13.638,71	273.054,55	(259.415,84)	-
2082	10.294,24	206.066,79	(195.772,55)	-
2083	7.634,52	152.804,48	(145.169,96)	-
2084	5.557,80	111.219,96	(105.662,16)	-
2085	3.970,65	79.445,98	(75.475,33)	-
2086	2.786,46	55.746,51	(52.960,05)	-
2087	1.918,37	38.374,15	(36.455,78)	-
2088	1.290,02	25.801,52	(24.511,50)	-
2089	842,28	16.846,32	(16.004,04)	-
2090	532,66	10.652,96	(10.120,30)	-
2091	324,53	6.490,27	(6.165,74)	-
2092	190,07	3.800,15	(3.610,08)	-
2093	106,64	2.132,21	(2.025,57)	-
2094	57,08	1.141,37	(1.084,29)	-
2095	28,53	570,70	(542,17)	-
2096	12,46	249,24	(236,78)	-
2097	4,15	83,17	(79,02)	-
2098	0,80	16,15	(15,35)	-
2099	0,05	1,08	(1,03)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	377
Folha Salarial Ativos	R$968.922,42
Idade Média de Ativos	49,0 anos
Nº de Servidores Inativos	180
Folha dos Inativos	R$425.002,28
Idade Média de Inativos	64,8 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,19%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **16,05 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,89% ao ano**.

Portaria 1.467/2022
Art. 39...
§ 4º *A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).*

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2019 a 2023 e considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,30pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de **5,19% ao ano** para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2025	16,05 anos	4,89% +0,30% = **5,19% ao ano**	Portaria 1.499/2024

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://edocs.tcmgo.tc.br/epp/validaDoc.jsp?codigo do documento: 6b05dfc-c9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	63.084.064,47	62.911.815,02	68.640.568,21	+5.728.753,19
2. VACF - Benefícios Concedidos	2.819.857,93	2.738.549,60	2.858.795,14	+120.245,54
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	**60.264.206,54**	**60.173.265,42**	**65.781.773,07**	**+5.608.507,65**
4. VABF - Benefícios a Conceder	130.528.262,80	135.119.398,89	127.248.138,92	-7.871.259,97
5. VACF - Benefícios a Conceder	30.195.288,30	28.416.894,81	27.115.971,42	-1.300.923,39
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	**100.332.974,50**	**106.702.504,08**	**100.132.167,50**	**-6.570.336,58**
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	33.489.718,20	33.160.621,95	36.361.256,66	+3.200.634,71
8. **Déficit/Superávit** Atuarial Base (7 - 3 - 6)	**127.107.462,84**	**133.715.147,55**	**129.552.683,91**	**-4.162.463,64**

ANEXO 8.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Valores (R$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2022 para IBGE 2023)	+1.602.339,16
2. Alteração Taxa de Juros (4,84% para 5,19%)	-9.071.923,01
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-3.200.634,71
4. Alterações da Base Cadastral	+6.507.754,92
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	**-4.162.463,64**

Para o quadro 8.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2023 os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2024. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior. Em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as diferenças nos principais resultados.

No quadro 8.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tábua de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em https://pje.tcmgo.tc.br/pje/validador.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b8c-7b0d0b6a

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de i_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de i_x	Valores de h_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0,000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,055371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38	96.808	93.179	0,000764	0,564000	94	14.016	7.443	0,000000	0,244800
39	96.678	92.900	0,000801	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,216300
40	96.538	92.607	0,000844	0,595800	96	9.669	4.693	0,000000	0,187000
41	96.387	92.299	0,000893	0,610500	97	7.838	3.584	0,000000	0,156900
42	96.223	91.976	0,000949	0,624400	98	6.223	2.643	0,000000	0,126000
43	96.046	91.637	0,001014	0,637500	99	4.815	1.861	0,000000	0,094300
44	95.857	91.281	0,001088	0,649800	100	3.609	1.233	0,000000	0,061800
45	95.655	90.906	0,001174	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,028500
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4fb55dc-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa

ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 10.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2020	41.241.678,77		21.216.392,96		51,44%
2021	46.741.390,13	13,34%	20.686.821,36	-2,50%	44,26%
2022	54.572.193,32	16,75%	23.887.988,90	15,47%	43,77%
2023	59.542.368,01	9,11%	25.855.773,72	8,24%	43,42%
2024	76.598.925,62	28,65%	29.039.291,86	12,31%	37,91%
% Média Anual da RCL (1)		**16,74%**		**8,16%**	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		**6,11%**		**6,11%**	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		**10,01%**		**1,93%**	

ANEXO 10.2. DADOS DO DTP 2024

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		2.784.704,05
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		5.378.380,41
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	12.129.386,80	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		3.268.014,38
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		129.552.683,91
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.739.311,17	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	24.137.253,76	

ANEXO 10.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	76.598.925,62	3.268.014,38	0,042664	Dentro do Limite de 1,23 RCL
Incluindo o Déficit Atuarial		132.820.698,29	**1,733976**	**Acima do Limite de 1,23 RCL**

ANEXO 10.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL – COM IMPACTO NA LRF

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Despesa com Pessoal (Exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Contribuição Patronal	Contribuição Alíquota Suplementar	Insuficiência ou Excedente Financeiro	TOTAL
2024	12.129.386,80	13.288.829,21	2.331.296,64	1.289.779,21	0,00	29.039.291,86
2025	12.363.602,81	12.721.950,80	2.169.092,61	1.208.585,33	0,00	28.463.231,54
2026	12.602.341,48	12.849.170,91	2.190.783,64	2.055.867,35	0,00	29.698.163,37
2027	12.845.690,14	12.977.663,34	2.212.691,60	0,00	0,00	28.036.045,08
2028	13.093.737,82	13.107.439,66	2.234.818,46	0,00	0,00	28.435.995,94
2029	13.346.575,25	13.238.513,78	2.257.166,60	0,00	0,00	28.842.255,63
2030	13.604.294,92	13.370.898,34	2.279.738,17	0,00	0,00	29.254.931,42
2031	13.866.991,10	13.504.608,33	2.302.535,72	0,00	0,00	29.674.135,15
2032	14.134.759,89	13.639.654,10	2.325.561,02	0,00	0,00	30.099.975,02
2033	14.407.699,25	13.776.050,99	2.348.816,69	0,00	0,00	30.532.566,93
2034	14.685.909,01	13.913.811,03	2.372.304,78	0,00	0,00	30.972.024,82
2035	14.969.490,94	14.052.949,33	2.396.027,86	0,00	0,00	31.418.468,13
2036	15.258.548,78	14.193.478,49	2.419.988,08	0,00	0,00	31.872.015,35
2037	15.553.188,27	14.335.413,55	2.444.188,01	0,00	0,00	32.332.789,83
2038	15.853.517,19	14.478.767,77	2.468.629,90	0,00	0,00	32.800.914,87
2039	16.159.645,40	14.623.554,89	2.493.316,11	0,00	0,00	33.276.516,40
2040	16.471.684,89	14.769.790,83	2.518.249,34	0,00	0,00	33.759.725,05
2041	16.789.749,79	14.917.488,50	2.543.431,79	0,00	0,00	34.250.670,08
2042	17.113.956,46	15.066.663,61	2.568.866,15	0,00	0,00	34.749.486,22
2043	17.444.423,50	15.217.330,58	2.594.554,86	0,00	0,00	35.256.308,95
2044	17.781.271,79	15.369.503,55	2.620.500,36	0,00	0,00	35.771.275,70
2045	18.124.624,55	15.523.198,26	2.646.705,30	0,00	0,00	36.294.528,12
2046	18.474.607,39	15.678.429,62	2.673.172,25	0,00	0,00	36.826.209,26
2047	18.831.348,32	15.835.214,55	2.699.904,08	0,00	0,00	37.366.466,95
2048	19.194.977,85	15.993.566,49	2.726.903,09	0,00	0,00	37.915.447,42
2049	19.565.628,99	16.153.502,30	2.754.172,14	0,00	0,00	38.473.303,43
2050	19.943.437,33	16.315.037,27	2.781.713,85	0,00	0,00	39.040.188,45
2051	20.328.541,07	16.478.187,18	2.809.530,91	0,00	0,00	39.616.259,16
2052	20.721.081,08	16.642.970,38	2.837.626,45	0,00	0,00	40.201.677,91
2053	21.121.200,97	16.809.399,54	2.866.002,62	0,00	0,00	40.796.603,13
2054	21.529.047,09	16.977.492,86	2.894.662,53	0,00	0,00	41.401.202,48
2055	21.944.768,63	17.147.268,24	2.923.609,23	0,00	0,00	42.015.646,11
2056	22.368.517,68	17.318.740,41	2.952.845,24	0,00	0,00	42.640.103,33
2057	22.800.449,23	17.491.927,83	2.982.373,70	0,00	0,00	43.274.750,75
2058	23.240.721,29	17.666.847,51	3.012.197,50	0,00	0,00	43.919.766,30
2059	23.689.494,92	17.843.515,98	3.042.319,47	0,00	0,00	44.575.330,38

Observação: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em https://epp.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e4ff0553-e9e7-4468-b1e8-7f0f0f50f0ad

ANEXO 10.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024	76.598.925,62	29.039.291,86	32.782.993,72	2042	426.881.839,50	34.749.486,22	33.402.933,64
2025	84.269.777,06	28.463.231,54	34.744.014,48	2043	469.631.096,70	35.256.308,95	31.244.801,97
2026	92.708.811,10	29.698.163,37	38.352.263,81	2044	516.661.395,69	35.771.275,70	29.187.714,31
2027	101.992.955,90	28.036.045,08	41.695.219,16	2045	568.401.453,12	36.294.528,12	27.432.555,85
2028	112.206.843,44	28.435.995,94	44.990.143,82	2046	625.322.918,65	36.826.209,26	25.958.161,33
2029	123.443.581,03	28.842.255,63	47.553.479,98	2047	687.944.674,39	37.366.466,95	24.647.809,60
2030	135.805.599,99	29.254.931,42	49.339.782,88	2048	756.837.564,90	37.915.447,42	23.706.411,25
2031	149.405.589,47	29.674.135,15	50.612.591,81	2049	832.629.600,84	38.473.303,43	23.233.087,11
2032	164.367.523,62	30.099.975,02	50.624.715,80	2050	916.011.683,81	39.040.188,45	23.269.969,98
2033	180.827.791,76	30.532.566,93	50.032.851,67	2051	1.007.743.904,42	39.616.259,16	23.860.227,97
2034	198.936.441,66	30.972.024,82	49.265.272,35	2052	1.108.662.471,05	40.201.677,91	24.994.681,82
2035	218.858.547,32	31.418.468,13	48.178.078,48	2053	1.219.687.332,59	40.796.603,13	26.715.839,83
2036	240.775.713,77	31.872.015,35	46.479.557,72	2054	1.341.830.564,43	41.401.202,48	29.121.901,63
2037	264.887.732,51	32.332.789,83	44.285.346,50	2055	1.476.205.594,27	42.015.646,11	32.259.378,06
2038	291.414.402,80	32.800.914,87	42.072.565,39	2056	1.624.037.351,90	42.640.103,33	36.175.208,76
2039	320.597.535,24	33.276.516,40	39.853.011,76	2057	1.786.673.435,33	43.274.750,75	40.916.655,62
2040	352.703.156,10	33.759.725,05	37.770.020,48	2058	1.965.596.395,17	43.919.766,30	46.530.879,03
2041	388.023.932,35	34.250.670,08	35.605.947,89	2059	2.162.437.249,19	44.575.330,38	42.070.967,11

ANEXO 10.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO P.A.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2024	37,91%	-26,10%	-	2042	8,14%	-84,13%	-6,19%
2025	33,78%	-34,16%	+5,98%	2043	7,51%	-85,37%	-6,46%
2026	32,03%	-37,56%	+10,39%	2044	6,92%	-86,50%	-6,58%
2027	27,49%	-46,42%	+8,72%	2045	6,39%	-87,55%	-6,01%
2028	25,34%	-50,60%	+7,90%	2046	5,89%	-88,52%	-5,37%
2029	23,36%	-54,45%	+5,70%	2047	5,43%	-89,41%	-5,05%
2030	21,54%	-58,01%	+3,76%	2048	5,01%	-90,23%	-3,82%
2031	19,86%	-61,28%	+2,58%	2049	4,62%	-90,99%	-2,00%
2032	18,31%	-64,30%	+0,02%	2050	4,26%	-91,69%	+0,16%
2033	16,88%	-67,09%	-1,17%	2051	3,93%	-92,34%	+2,54%
2034	15,57%	-69,65%	-1,53%	2052	3,63%	-92,93%	+4,75%
2035	14,36%	-72,02%	-2,21%	2053	3,34%	-93,48%	+6,89%
2036	13,24%	-74,20%	-3,53%	2054	3,09%	-93,99%	+9,01%
2037	12,21%	-76,21%	-4,72%	2055	2,85%	-94,45%	+10,77%
2038	11,26%	-78,06%	-5,00%	2056	2,63%	-94,88%	+12,14%
2039	10,38%	-79,77%	-5,28%	2057	2,42%	-95,28%	+13,11%
2040	9,57%	-81,34%	-5,23%	2058	2,23%	-95,64%	+13,72%
2041	8,83%	-82,79%	-5,73%	2059	2,06%	-95,98%	-9,58%

Documento Assinado Digitalmente por: JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Acesse em: https://etc.sgp.tcu.gov.br/appvisid-Dc.saas/Codigo-do-documento: e4b55b-e9e7-4568-b1ec-7e1bd59dbfaa